



MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

[paudalho.sp.gov.br](http://paudalho.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 · Ano II · Edição nº 157

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.oficial@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@paudalho.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025 · Ano II · Edição nº 157

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Lei Complementar .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1.498/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2025**

*“Institui o Programa Municipal de Controle de Natalidade de Animais Domésticos e dá outras providências.”*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica criado o PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE NATALIDADE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, a ser implantado e coordenado pelo Setor de Zoonoses, responsável pelas ações de controle de natalidade canina e felina no município de São João do Pau D'Alho, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade de cães e gatos, empregada de maneira eficaz e humanitária no controle populacional de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

**§ 1º** - O Programa a que se refere o “*caput*” deste artigo atenderá, comprovadamente, animais que o seu proprietário tenha residência fixa no município.

**§ 2º** - É vedada a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

**Art. 2º** - Constituem objetivos básicos do presente programa, ações de controle de natalidade canina e felina no município de São João do Pau D'Alho, tais como:

- I** - controle da natalidade através das castrações de fêmeas e machos para evitar o cio ou fecundação;
- II** - evitar a procriação descontrolada e o abandono de cães e gatos soltos nas vias públicas e demais logradouros, mediante esterilização e educação para a posse responsável, a fim de evitar a transmissão de zoonoses;
- III** - a população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público Municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar seus animais, além de impulsionar a castração dos animais em situação de rua.

**Art. 3º** - O município desenvolverá ações, especialmente no que tange aos animais de rua e aos animais de população de baixa renda.

**Art. 4º** - Para o cumprimento dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar os mesmos, na forma dos incisos a seguir:

**I** - as inscrições dos participantes aptos serão realizadas em datas e locais previamente definidos pelo Setor de Zoonoses;

**II** - os procedimentos cirúrgicos serão realizados por profissional médico-veterinário devidamente registrado no CRMV;

**III** - é de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável os cuidados pré e pós-operatórios dos animais, conforme as orientações do médico-veterinário contratado;

**IV** - no dia e horário marcados para castração, o profissional contratado fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado;

**V** - verificando-se algum impedimento para a castração do animal, o médico-veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer para seu proprietário as condições impeditivas;

**VI** - o médico-veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários;

**VII** - no serviço contratado deverá estar incluso todo o material, medicamentos e demais objetos necessários para a realização dos serviços, pré-operatório e operatório;

**VIII** - é de inteira responsabilidade do proprietário ou responsável os cuidados pré e pós-operatórios do animal, conforme as orientações do médico-veterinário;

**IX** - havendo necessidade de exames clínicos no período pré-operatório ou a permanência do animal internado no período pós-operatório em clínica especializada, as despesas decorrentes serão de responsabilidade dos proprietários, cuidadores ou responsáveis de animais domésticos.

**Art. 5º** - Todos os cães e gatos saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados pela Administração Municipal.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresas, mediante procedimento licitatório, aptas para a realização dos serviços, atendendo o disposto na legislação específica.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo, ainda, ser regulamentada por Decreto no que couber.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete

**LEI Nº 1.499/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2025**

*“Dispõe sobre o PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO voltado para estudantes residentes em São João do Pau D'Alho que estejam frequentando cursos de ensino superior de forma presencial em primeira graduação e dá outras providências”.*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica instituído o PROGRAMA DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, voltado para os estudantes, residentes em São João do Pau D'Alho/SP, que estejam frequentando algum curso de ensino superior, de forma presencial, para primeira graduação, em localidades com distância do Município de até 100 km (cem quilômetros) rodoviários.

**Art. 2º** - O PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO de São João do Pau D'Alho tem como finalidade básica:

**I** - propiciar a continuidade do processo educativo do estudante do Município de São João do Pau D'Alho, incentivando e viabilizando a sua permanência na Instituição de Ensino;

**II** - aumentar o percentual da população com ensino superior completo, produzindo, assim, novos formatos de desenvolvimento local;

**III** - implementar um programa de apoio ao universitário sustentável, equitativo e qualitativo.

**Art. 3º** - Para ingresso e permanência no PROGRAMA DE AUXÍLIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, o estudante deverá apresentar comprovante de:

**I** - residência no Município de São João do Pau D'Alho;

**II** - que está matriculado, para a primeira graduação, em curso presencial de ensino superior;

**III** - pagamento mensal do referido transporte, não sendo devido repasse do auxílio para transporte realizado com veículos próprios dos estudantes; e

**IV** - frequência mínima mensal em sala de aula, de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

**Parágrafo Único** - Na ocorrência de falsa declaração ou de fraude visando à concessão do transporte universitário intermunicipal, o autor do ilícito praticado estará sujeito às sanções legais cabíveis, sem prejuízo das

penalidades previstas em estatutos ou normas contratuais, pelo que será, sumariamente, excluído do programa.

**Art. 4º** - Após atender as condições básicas para ingresso no Programa de Auxílio ao Transporte Universitário, o estudante ou seu representante legal deverá ser convocado para assinatura do Termo de Compromisso.

**§ 1º** - Após a assinatura do Termo de Compromisso, a conta bancária do estudante deverá ser aberta pelo Departamento de Finanças.

**§ 2º** - A recusa em assinar o Termo de Compromisso impedirá o acesso ao Programa de Auxílio Transporte Universidade do Município.

**Art. 5º** - O valor a ser repassado mensalmente pela Prefeitura a cada estudante será de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), por quilometro de distância existente entre o Município de São João do Pau D'Alho e a cidade em que está sediada a Universidade/Faculdade.

**Parágrafo Único** - O valor estipulado no "caput" deste artigo será reajustado anualmente pelo índice de preços ao consumidor amplo (IPC-A).

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete

---

**LEI Nº 1.500/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2025**

*"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parcerias com empresas privadas que atuam na cadeia produtiva do urucum e dá outras providências".*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, acordos de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração ou outros instrumentos jurídicos compatíveis, com empresas privadas que atuem direta ou indiretamente na cadeia produtiva do urucum, visando o desenvolvimento sustentável, tecnológico, econômico e social dessa atividade no município.

**Art. 2º** - As parcerias autorizadas nesta Lei poderão envolver, entre outros objetivos:

- I - fornecimento de sementes com maior teor de bixina e de melhor qualidade genética;
- II - análises laboratoriais do teor de bixina das sementes de urucum;
- III - assistência técnica e capacitação de produtores rurais locais;
- IV - implantação de boas práticas agropecuárias (BPAs) no cultivo do urucum;
- V - apoio em processos de certificação, incluindo Indicação Geográfica (IG);
- VI - investimentos em pesquisa, inovação, mecanização e sustentabilidade ambiental;
- VII - ações que viabilizem a agregação de valor ao produto local e facilitem o acesso ao mercado.

**Art. 3º** - As parcerias firmadas deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Fica autorizada a utilização de recursos, bens móveis e imóveis, espaços públicos e equipamentos da municipalidade, mediante termo específico e com a devida justificativa técnica, para o cumprimento dos fins desta

Lei.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por decreto.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO**

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

**LEI Nº 1.501/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2025**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>38.250,00</b>
<b>Anulação</b>				
02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL	
	365	12.364.0016.2024.0001	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	12.000,00
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		200 001	ENSINO SUPERIOR	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	364	10.304.0017.2059.0001	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	26.250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	01	EDUCAÇÃO GERAL	
	233	12.364.0016.2024.0000	ASSISTENCIA EDUCACIONAL	-12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 001	ENSINO SUPERIOR	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	296	10.302.0017.2058.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-26.250,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
				<b>-38.250,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO**

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44.919.314/0001-68

Exercício:

2025

**Artigo 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete

## Lei Complementar

**LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2025 - DE 31 DE JULHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a extinção de empregos públicos comissionados e dá outras providências.”*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º)** Ficam extintos os empregos públicos comissionados de Assessor de Cultura e Chefe do Setor de Farmácia, todos constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º)** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Fernando Barberino**

Assessor de Gabinete

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2025 - Dispensa de Licitação nº 0001/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa VANDERLEI RIBEIRO DA CRUZ - ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 18.660.650/0001-29, para prestação de serviço de arbitragem do Campeonato de Futsal de Férias de 2025, no valor global de R\$ 8.128,00 (oito mil, cento e vinte e oito reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 10 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025 - Dispensa de Licitação nº 0002/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS -LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.002.527/0001-04, para aquisição de bolas, redes de gol, troféus e medalhas para serem utilizados no Campeonato de Futsal de Férias 2025, no valor global de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 10 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006/2025 - Dispensa de Licitação nº 0003/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa LIDERANÇA DEFENSE DRACENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.399.994/0001-80, para prestação de serviço de segurança para o campeonato de Futsal de Férias de 2025, no valor global de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 10 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2025 - Dispensa de Licitação nº 0004/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa PEREIRA & MORENO ANALISES TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.045.239/0001-16, para prestação de serviço de análises laboratoriais de efluentes para automonitoramento da estação de tratamento de esgoto, no valor global de R\$ 1.150,33 (um mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 16 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 007/2025 - Dispensa de Licitação nº 0005/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa CAFÉ JAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.419.776/0001-07, para a locação de máquina de café e a aquisição de café em grão para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, no valor global de R\$ 11.576,00 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 16 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2025 - Dispensa de Licitação nº 0006/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa ANDRE EDUARDO LOPES DA SILVA 22508906840, inscrita no CNPJ nº 21.402.387/0001-82, para prestação de serviço de backup e recuperação de dados e fornecimento de suporte técnico e monitoramento contínuo da Prefeitura Municipal, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 20 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 013/2025 - Dispensa de Licitação nº 0007/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa CONSTROESTE CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.291.846/0001-04, para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E", no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 20 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025 - Dispensa de Licitação nº 0008/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa KELLY TEIXEIRA NERIS 37468797870, inscrita no CNPJ nº 11.831.378/0001-53, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Computadores e Servidores, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 20 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 022/2025 - Dispensa de Licitação nº 0009/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa NILDO FERREIRA PALMA, inscrita no CNPJ nº 68.164.854/0001-47, para prestação de serviço de manutenção

e fornecimento de peças de Autoclaves pertencentes ao Setor de Saúde deste município, no valor global de R\$ 1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 27 de Janeiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 009/2025 - Dispensa de Licitação nº 0010/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa DRACERAUTO COMÉCIO DE PEÇAS PARA AUTOS E TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.470.829/0001-59, para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças de Roçadeira e Soprador utilizados na limpeza pública deste município, no valor global de R\$ 3.586,00 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 04 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 020/2025 - Dispensa de Licitação nº 0011/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa SERAFIM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.148.344/0001-09, para aquisição de peças para Varredora VCR 1600 usada no serviço de limpeza pública deste município, no valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 04 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 018/2025 - Dispensa de Licitação nº 0012/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.915.855/0001-00, para manutenção corretiva e fornecimento de peças do veículo automotor FORD KA, Placa: EHN-4849, no valor global de R\$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais) com fundamento no artigo 75, paragrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 06 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 024/2025 - Dispensa de Licitação nº 0013/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa SOUZA & LIMA COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.551.954/0001-24, para aquisição de recargas de oxigênio para utilização em cilindros, atendendo a demanda do Setor de Saúde deste município, no valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 10 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 025/2025 - Dispensa de Licitação nº 0014/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa JULIANO CESAR DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.772.206/0001-54, para serviço de manutenção em ares condicionados do Paço Municipal, no valor global de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais) com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 11 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 023/2025 - Dispensa de Licitação nº 0015/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa DRAPEMA- PEÇAS E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.493.877/0001-44, para serviço de manutenção preventiva e aquisição de produtos do Caminhão PAC, Placa: FSX-7H67, no valor global de R\$ 7.224,40 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) com fundamento no artigo 75, paragrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 12 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos

autos do Processo Administrativo nº 031/2025 - Dispensa de Licitação nº 0016/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa PATRICIA DE ALMEIDA LIMA, inscrita no CNPJ nº 55.823.894/0001-01, para serviço de manutenção corretiva do veículo automotor TOYOTA COROLLA, Placa: FDN-9528, utilizado no Paço Municipal deste município, no valor global de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) com fundamento no artigo 75, paragrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 17 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 032/2025 - Dispensa de Licitação nº 0017/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa PATRICIA DE ALMEIDA LIMA, inscrita no CNPJ nº 55.823.894/0001-01, para serviço de manutenção corretiva do veículo automotor CHEVROLET SPIN, Placa: FRS-9239, utilizado no Paço Municipal deste município, no valor global de R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) com fundamento no artigo 75, paragrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 18 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 034/2025 - Dispensa de Licitação nº 0018/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa V.R. PIZI CAMARGO - ME, inscrita no CNPJ nº 00.010.564/0001-05, para aquisição de recarga de gás para botijão de uso industrial destinado à Cozinha Piloto deste município, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 20 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 039/2025 - Dispensa de Licitação nº 0019/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa DRAPEMA- PECAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.493.877/0001-44, para aquisição de Óleo de freio para o bom funcionamento da Retroescavadeira, Placa: A11, utilizada na Limpeza Pública deste município, no valor global de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) com fundamento no artigo 75, paragrafo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 26 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 038/2025 - Dispensa de Licitação nº 0020/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa DRAPEMA- PECAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.493.877/0001-44, para aquisição de um Bloco (cabecote) para lavadora CHIAPERINI LJ7000, utilizada na limpeza da frota deste município, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 27 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 040/2025 - Dispensa de Licitação nº 0021/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa DRAPEMA- PECAS E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.493.877/0001-44, para aquisição de um carregador de baterias automotivas, utilizada na frota deste município, no valor global de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 28 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025**

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 042/2025 - Dispensa de Licitação nº 0022/2025, **AUTORIZA** a contratação da empresa TOX SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.434.242/0001-09, para prestação de serviço de segurança privada exclusivamente durante a realização do evento "Tardezinha do Pagode" em Prol a Obra de Assistência Social deste município, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 28 de Fevereiro de 2025.

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal